

# informativo SINDIOFICIAIS-ES



## ATO NORMATIVO REGULAMENTA PARADATÉCNICA DO SISTEMA CENTRAL DE MANDADOS DURANTE O RECESSO 20 DE DEZEMBRO A 06 DE JANEIRO

Na data de 14 de dezembro de 2023 foi publicado no DJES o Ato Normativo Conjunto 16/2023 que regulamentou a parada programada para migração do sistema Ejud e sistemas satélites para a nuvem durante o período do Recesso Forense (20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024), sendo que os sistemas Ejud e Central de Mandados ficarão indisponíveis.

Atualmente o fluxo de mandados é realizado unicamente através do sistema Central de Mandados, sendo que durante o período da parada programada não será possível certificar.

É fato que muitos colegas, mesmo não escalados para o plantão do recesso, atuam durante este período visando dar cumprimento aos mandados acumulados, além daqueles que foram distribuídos às vésperas do recesso, muitos em regime de urgência.

## informativo

# SINDIOFICIAIS-ES

Acrescenta-se ao fato de que muitas comarcas se valem exclusivamente do sistema da central de mandados para a elaboração do relatório da indenização de transporte.

Estes fatos foram argumentados à Secretaria de Tecnologia e Informação que se comprometeu a buscar o reestabelecimento do Sistema Central de Mandados antes do final do recesso, porém não podendo garantir se isto será possível. O SINDIOFICIAS está mantendo o diálogo direto com a STI atuando para auxiliar os colegas durante o período da parada técnica.

### **OFICIAIS DE JUSTIÇA ESCALADOS PARA ATUAR NO RECESSO EM REGIME DE PLANTÃO.**

A atuação do Oficial de Justiça durante o recesso se encontra disciplinada no artigo 6º do Ato Normativo Conjunto 16/2023, abaixo transcrito:

Art. 6º - Durante o período do recesso forense, serão expedidos atos dinâmicos (decisão/mandado, decisão/ofício), contendo os dados necessários ao cumprimento de diligências.

**§1º - No Primeiro Grau de Jurisdição documentos a serem cumpridos por meio de oficial de justiça, deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Oficial de Justiça, devendo comunicá-lo via telefone ou whatsapp.**

**§2º - Os oficiais de Justiça de Plantão deverão solicitar à Diretoria plantonista vinculada a sua região de atuação, acesso ao sistema SEI para edição e inserção de documentos.**

Assim conforme disciplina o ato ao ser expedido o mandado durante o plantão **o Oficial de Justiça deverá ser comunicado via telefone ou Whatsapp.**

Destacamos que durante o recesso para cada demanda (ou processo judicial) haverá um **Processo SEI** específico o qual

*informativo*  
**SINDIOFICIAIS-ES**

**DEVERÁ SER INFORMADO** ao oficial de justiça que deverá lavrar a certidão do mandado e anexar documentos, caso necessário, no respectivo processo SEI informado.

Há também um grupo de Whatsapp, criado pela STI, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES ESCALADOS PARA O PLANTÃO DE RECESSO, visando auxiliar aos colegas.

Segue o link abaixo:

<https://chat.whatsapp.com/LxbiqH3xWgLI9VsTYWbIR3>

Informamos que os oficiais de justiça que NÃO ESTIVEREM ESCALADOS para o Plantão do recesso NÃO deverão entrar no grupo.

Destacamos que estes são os esclarecimentos que obtivemos até o presente momento e estamos a disposição para auxiliar os colegas durante o período de recesso.

CONTEM CONOSCO. FILIEM-SE.

**SIGAM-NOS EM NOSSAS REDES.**

Site

<https://www.sindioficiais.com/site/>

Facebook

<https://www.facebook.com/sindioficiais.silva.3/>

Instagram.

<https://www.instagram.com/sindioficiais.es/>

Vitória, 18 de dezembro de 2023.

A DIRETORIA